



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00224

| | | | |
|--|---|---------------|--------|
| DATA 15/07/2013 | PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013 | | |
| AUTOR DEPUTADO MARCOS MONTES PSD/MG | | Nº PRONTUÁRIO | |
| TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL | | | |
| PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO |
| | | | ALÍNEA |

Dê-se à ao caput do art. 13 da Medida Provisória nº 621, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 13. Os médicos brasileiros integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão receber bolsas nas seguintes modalidades:

.....".(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a concentração dos profissionais na área da saúde nos grandes centros, torna-se necessária a implementação de atrativos que despertem o interesse dessa classe em migrar para as cidades interioranas.

Uma forma de atingir esse objetivo é ofertar recursos pecuniários que suplementem a renda dos médicos e, possibilitem condições necessárias para a permanência nessas cidades.

Destarte, esta emenda visa assegurar aos brasileiros o direito de recebimento de bolsa remuneratória. Tal medida é oportuna para que os recursos alocados nos setores da educação e saúde sejam revertidos em serviços prestados no próprio país.

Assim, possibilita que a demanda em saúde da população brasileira seja suprida.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 14h44

Thiago Brum - Mat. 256058

ASSINATURA